



PREFEITURA DE
HORIZONTE



TERMO DE ANULAÇÃO

O Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura, Urbanismo, Meio Ambiente e Agropecuária, no uso de suas atribuições legais, com esteio no art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada, resolve **ANULAR** o processo administrativo de licitação na modalidade **RDC Nº 2020.07.21.1 – SRP**, cujo objeto é Seleção de empresa para Registro de Preços consignado em Ata, para futura e eventual realização de Pavimentação Asfáltica, Calçamentos, Calçadas, Drenagem de Superfícies e Sinalização Horizontal e Vertical padronizados concernente a projeto de governo financiado pelo BNDES, obedecendo às tipologias Padrões de realização e qualidade indicadas nos documentos referenciais aprovados pelo financiador, incluindo o fornecimento de projetos executivos das intervenções a serem efetivadas, e dos Projetos Executivos de Implantação para cada uma das ordens de serviço, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes do Projeto Básico, pelas razões justificadas e fundamentadas a seguir.

Analisando os autos do processo foi detectado falhas no Projeto Básico de Engenharia, que podem acabar por frustrar o procedimento licitatório, dada a ausência de Composição de Custos Unitários, BDI, Encargos Sociais e demais elementos indispensáveis para definição do objeto licitado.

Até o presente momento, as falhas apontadas não foram corrigidas, e nestes termos, com o encerramento do exercício financeiro, não havendo mais tempo hábil para as devidas correções, decide **ANULAR** a licitação na modalidade **RDC Nº 2020.07.21.1 – SRP**.

Ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Horizonte para adoção das providências cabíveis, dando-se de tudo ciência aos interessados.

Horizonte/CE, 23 de dezembro de 2020.


Antônio Clodoaldo Batista Cruz

**SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO,
MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA**
Ordenador de Despesas